



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜI

CNPJ 46.151.718/0001-80

000453

PREFEITURA
Birigüi com mais qualidade de vida

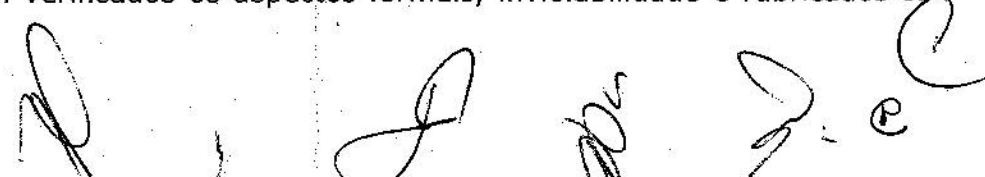
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2011
EDITAL Nº 39/2011

Ata da reunião para recebimento das propostas e julgamento em atenção à licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2011 – tipo Menor Preço Global**, que objetiva a contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de galerias de drenagem de águas pluviais, na Rua José Masson (trecho entre o córrego Moimaz e a Rua Euclides de Almeida), com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e projetos fornecidos pela Secretaria de Obras, fazendo os mesmos parte integrante do Anexo II deste Edital. Às oito horas e trinta minutos do dia vinte e nove de julho do ano de dois mil e onze, se reuniram nas dependências da Seção de Licitações – Sala de Reuniões, os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados através da Portaria nº 71/2011, com a presença dos seguintes representantes: MAURÍCIO RODRIGUES VALÉRIO, RG: 20.428.622-0 SSP/SP (CONSDON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA); DORIVAL CAPELLO, RG: 7.704.012 SSP/SP (COPEL – ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA); SERAFIM SESTITO JÚNIOR, RG: 10.488.639-0 (DEMOP PARTICIPAÇÕES LTDA); JOSÉ LUIS GROLLA, RG: 18.972.153-4 SSP/SP (JAD – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA); DANILO GREIDSON FREIRE, RG: 23.675.149 (TRINDADE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA). Os trabalhos se iniciaram com o recebimento, da Seção de Protocolo, da Pasta composta pelos documentos que formam o processo licitatório em questão, devidamente ordenado e numerado de 001 a 157, bem como dos envelopes de propostas, rigorosamente protocolados até o horário estabelecido no Edital, tendo apresentado proposta as seguintes empresas:

- 1. S.B. DE SOUZA COSNTRUTORA ME;**
- 2. DEMOP PARTICIPAÇÕES LTDA;**
- 3. L.M.T. PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP;**
- 4. TRINDADE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA;**
- 5. COPEL ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA;**
- 6. JAD - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e**
- 7. CONSDON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**

A seguir foram verificados os aspectos formais, inviolabilidade e rubricados os





PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜI

CNPJ 46.151.718/0001-80



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

envelopes nº 01 e 02. Após análise dos documentos, os representantes das empresas: **DEMOP PARTICIPAÇÕES LTDA, TRINDADE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA; COPEL ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; JAD - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e CONSDON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA** solicitaram a inabilitação das empresas: **S.B. DE SOUZA COSNTRUTORA ME** uma vez que a mesma não atende aos itens 7.2.6.2 e 7.2.7 do Edital, ou seja, não apresentou atestado técnico operacional, e da empresa **L.M.T. PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP** por não apresentar a Certidão exigida no item 7.2.2 do Edital e por apresentar Contrato de Prestação de Serviço sem a devida autenticação. A referida empresa também deixou de apresentar Certidão de Acervo Técnico exigido no item 7.2.6.2 do Edital. Os representantes das empresas: **DEMOP PARTICIPAÇÕES LTDA; COPEL ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; JAD - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e CONSDON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA** solicitaram a inabilitação da empresa **TRINDADE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** em razão da empresa não atender ao item 7.2.6.1.1.2 do Edital no quesito tubo de concreto de 1.500mm, não atingindo assim a parcela de maior relevância técnica consignada no Edital, pois de acordo com a planilha licitada, somando-se os itens 7.7.6.7 e 7.3.7.1.8 totaliza-se 50 mts (cinquenta metros). O exigido no Edital é de 50% (cinquenta por cento) de 50 mts que é igual a 25 mts (vinte e cinco metros) sendo que o Acervo Técnico apresentado pela empresa não atinge o limite mínimo exigido. Analisados os documentos e apontamentos dos representantes das empresas participantes, decidiu esta Comissão Permanente de Licitações pela inabilitação da empresa **S.B. DE SOUZA COSNTRUTORA ME**, em razão de não atender ao item 7.2.6.2 do Edital, ou seja, não apresentou Atestado Técnico Operacional da empresa, inabilita a empresa **L.M.T. PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP** por não apresentar: 1-) a Certidão de Prova de Regularidade perante a Previdência Social exigida no item 7.2.2 do Edital; 2-) por apresentar Contrato de Prestação de Serviço sem a devida autenticação, conforme exigido na cláusula 6.4 do Edital e 3-) deixou de apresentar Certidão de Acervo Técnico exigido no item 7.2.6.2 do Edital, ou seja, o Atestado Técnico Operacional da empresa; e também inabilita a empresa **TRINDADE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** por não atender ao disposto no item 7.2.6.1.1.2 no que se refere ao assentamento de tubo de concreto armado, diâmetro = 1.500 mm, junta em



000155

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

argamassa 1:3, cimento :areia, sendo que a empresa apresentou atestado de apenas 7 mts., quando o exigido é de no mínimo 12, 5 mts. e pela habilitação das empresas: **DEMOP PARTICIPAÇÕES LTDA; COPEL ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; JAD - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e CONSDON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA** por atenderem as solicitações exigidas no Edital. Registra-se ainda que a empresa **S.B. DE SOUZA COSNTRUTORA ME** apresentou documento (fls. 203) dando parecer em desacordo ao item 7.2.6.2 do Edital que se refere a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica de execução de obra similar ao objeto, expedido em nome da empresa licitante, o que deixou de ser acolhido pela Comissão, já que ela o fez em momento precluso pois deveria ter se manifestado anteriormente a abertura dos envelopes, conforme art. 41 e seus parágrafos da Lei 8.666/93. Neste momento, os envelopes nº 02 - Proposta Comercial, foram encaminhados, devidamente lacrados, para serem guardados no cofre do Departamento de Materiais - Seção de Licitações. Ante a ausência de representantes das empresas: S.B. DE SOUZA COSNTRUTORA ME e L.M.T. PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, para manifestarem desistência expressa ao prazo de recurso, o processo retorna à Seção de Licitações, devidamente autuado, das fls. 001 a 456 (inclusive esta) para as providências necessárias e cumprimento do prazo recursal. Registra-se que foi entregue uma cópia desta aos representantes das empresas licitantes presentes. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES:

ANTONIO SENO NETO

TEREZINHA DE FÁTIMA FORTIN

ANDRESSA GONÇALVES BIBIANO CARETTA

RÔSANGELA GRASSI

ROSA MARIA RODRIGUES CINTRA VILLAGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜÍ

CNPJ 46.151.718/0001-80

0000 236
PREFEITURA
Birigüí com mais qualidade de vida

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REPRESENTANTES DAS EMPRESAS:

MAURÍCIO RODRIGUES VALÉRIO _____
(CONSDON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA)

DORIVAL CAPELLO _____
(COPEL - ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA)

SERAFIM SESTITO JÚNIOR _____
(DEMOP PARTICIPAÇÕES LTDA)

JOSÉ LUIS GROLLA _____
(JAD - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA)

DANILO GREIDSON FREIRE _____
(TRINDADE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA)

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]